

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
2541532120191106105929

**Processo 0827307-83.2019.8.23.0010 ⭐ - (64 dia(s) em tramitação)****Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)				
<b>Realces</b>									
<b>Realçar Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória									
<b>Filtros</b>									
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="checkbox"/> ao <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>									
69 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 69									
500 por pág. <b>1</b>									
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por						
<input type="checkbox"/> 69	06/11/2019 10:59:29	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (22/10/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">69.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 20%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="width: 20%;">2643019IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf</td><td style="width: 20%;">Público</td></tr> </table>						69.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2643019IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf	Público
69.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2643019IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf	Público						
68	29/10/2019 09:01:48	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 29/10/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 62) JUNTADA DE LAUDO (22/10/2019) e ao evento de expedição seq. 63.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>						
67	24/10/2019 00:03:45	<b>DECORRIDO PRAZO DE FRANCIVALDO SANTANA VIANA</b> (P/ advgs. de FRANCIVALDO SANTANA VIANA *Referente ao evento (seq. 55) JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS(16/10/2019) e ao evento de expedição seq. 57.	SISTEMA CNJ						
66	23/10/2019 00:05:03	<b>DECORRIDO PRAZO DE PERITO ROGERIO LEONARDO DE PAULA DIAS</b> (Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias *Referente ao evento (seq. 48) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE(02/10/2019) e ao evento de expedição seq. 51.	SISTEMA CNJ						
65	22/10/2019 18:12:00	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de FRANCIVALDO SANTANA VIANA) em 22/10/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 62) JUNTADA DE LAUDO (22/10/2019) e ao evento de expedição seq. 64.	Wallyson Barbosa Moura <b>Advogado</b>						
64	22/10/2019 12:12:46	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de FRANCIVALDO SANTANA VIANA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (22/10/2019)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA <b>Analista Judiciário</b>						
63	22/10/2019 12:12:46	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (22/10/2019)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA <b>Analista Judiciário</b>						
<input type="checkbox"/> 62	22/10/2019 12:01:17	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	Rogerio Leonardo de Paula Dias <b>Perito</b>						
<input type="checkbox"/> 61	18/10/2019 10:55:23	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS (16/10/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>						
60	18/10/2019 00:09:36	<b>DECORRIDO PRAZO DE PERITO ROGERIO LEONARDO DE PAULA DIAS</b> (Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias *Referente ao evento (seq. 31) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(23/09/2019) e ao evento de expedição seq. 37.	SISTEMA CNJ						
59	16/10/2019 17:17:20	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 16/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 55) JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS (16/10/2019) e ao evento de expedição seq. 56.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>						
58	16/10/2019 15:16:20	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de FRANCIVALDO SANTANA VIANA) em 16/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 55) JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS (16/10/2019) e ao evento de expedição seq. 57.	Wallyson Barbosa Moura <b>Advogado</b>						
57	16/10/2019 14:15:38	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de FRANCIVALDO SANTANA VIANA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS (16/10/2019)	LUIZ EUGENIO BRAMBILA <b>Analista Judiciário</b>						
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>									



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08273078320198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCIVALDO SANTANA VIANA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DO LAUDO PERICIAL**

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico em 16/03/2019, resultando em invalidez permanente.

Em sede administrativa a vítima foi indenizada na quantia de R\$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE  
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	26/07/2019
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	945,00

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: FRANCIVALDO SANTANA VIANA

BANCO:	104
AGÊNCIA:	00653
CONTA:	000000133826-1

Nr. da Autenticação 092D2B384877D967

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Vejamos a graduação realizada pelo expert:

Segmento Anatómico	Marque aqui o percentual			
1ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input checked="" type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
2ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
3ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
4ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa

Contudo, não se mostra crível que com os avanços da medicina, os tratamentos realizados na parte autora serviram para agravar a doença e não oportunizaram uma melhora ou, no mínimo, a manutenção da lesão apurada na esfera administrativa.

Cumpre observar, que em sede administrativa foi apurada invalidez correspondente a 10% a perda funcional completa de um dos membros superiores, contudo, o laudo ora produzido traz uma conclusão que reconheceu uma invalidez de 50% do ombro esquerdo, ou seja, metade da perda total do membro.

É certo que o julgador não está adstrito à conclusão contida no laudo pericial, mas a simples leitura do mesmo demonstra que a r. Perito não buscou comprovar o suposto agravamento da lesão, somente limitando-se a responder os quesitos apresentados de maneira simplista e sem qualquer fundamentação.

Os documentos não comprovam o agravamento da lesão bem como a necessidade de novos tratamentos ou procedimentos médicos que indicariam que a lesão não estava estabilizada, cabendo o acolhimento do laudo administrativo acostado e o pagamento efetuado, impondo-se a improcedência da demanda.

Sendo assim, na remota hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 5 de novembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**